



**ANO V – Nº 1648 - Macaíba - RN, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 0006/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 072/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **49.572.307/0001-56**, cujo objeto é registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Macaíba-RN.

I – **Maria Beatriz Freitas Rocha da Silva**, Matrícula nº 1125478, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Winayara Silva do Nascimento**, Matrícula nº 1115677-5, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **Joel José do Nascimento**, Matrícula Nº 15539,

na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º** Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. M

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0007/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração

especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 071/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRIME CARNES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **29.541.660/0001-61**, cujo objeto é registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Macaíba-RN.

I – **Maria Beatriz Freitas Rocha da Silva**, Matrícula nº 1125478, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Winayara Silva do Nascimento**, Matrícula nº 1115677-5, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **Joel José do Nascimento**, Matrícula Nº 15539, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º** Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou

administrativos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. M

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 0008/2025

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 073/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **30.386.911/0001-60**, cujo objeto é registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Macaíba-RN.

I – **Maria Beatriz Freitas Rocha da Silva**, Matrícula nº 1125478, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Winayara Silva do Nascimento**, Matrícula nº 1115677-5, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **Joel José do Nascimento**, Matrícula nº 15539, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º** Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. M

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

### INEXIGIBILIDADE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

#### PROCESSO DE DESPESA Nº 412/2025

Objeto: Inscrições de servidores da Secretaria Municipal de Educação para participar da 20ª Fórum Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação que será realizado no Município de Natal nos dias 19,20,21 de fevereiro de 2025

Contratante: Secretaria Muni. Educação

CNPJ: **06.083.041/0001-75**

Contratada :União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN

CNPJ: 00.596.662/0001-76

Valor Global: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais )

Ação: 2037– Manuten. Das Ativi. Da Secretaria Mun. De Educação

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:15001001—Recursos não Vinculados de impostos

Fundamentação Legal: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 18 de fevereiro de 2025;

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Ademar Teixeira da Silva Junior

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva

**Presidente**

Denilson Costa Gadelha

**Vice-Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**1º Secretário**

José Aroldo da Silva Costa

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Dério

Clarissa Pereira Matias da Costa

Edielias Pereira Elias

Eduardo Sergio Mateus da Costa

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jose Otacilio Andrade da Cruz

Luciana Moraes Barbosa

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Reginaldo Fernandes Campos

Rita De Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

Venicio Francelino Soares Filho

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara da Comarca de Macaíba**

Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo  
(84) 3673-9423

**2ª Vara da Comarca de Macaíba**

Dra Marina Melo Martins Almeida  
84 3673 9427

**3ª Vara da Comarca de Macaíba**

Dr Diego Costa Pinto Dantas  
(84) 3673 9432

**Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda**

Pública da Comarca de Macaíba  
Dra Josane Peixoto Noronha  
(84) 3673-9437

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

**2ª Promotoria**

Graziela Esteves Viana Houvie

**3ª Promotoria**

Lara Maia Teixeira Morais

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074